



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.360.162/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
NOME EMPRESARIAL CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 18/06/2025
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSCAR BRENER	NUMERO 1506	COMPLEMENTO *****
CEP 98.035-230	BAIRRO/DISTRITO BRUM	MUNICIPIO CRUZ ALTA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CAFFEPERFETTO.COM.BR	
TELEFONE (51) 9999-9999 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2026** às **14:49:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

7723/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	6088 - CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA		
CNPJ/CPF:	61.360.162/0001-25		
Endereço:	RUA OSCAR BRENNER, 1506		
Complemento:			
Bairro:	Brum	Cidade:	Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 30/12/2026

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 1 de outubro de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, para consultar a autenticidade acesse: www.cruzalta.rs.gov.br e localize o serviço "Autenticidade Certidão"



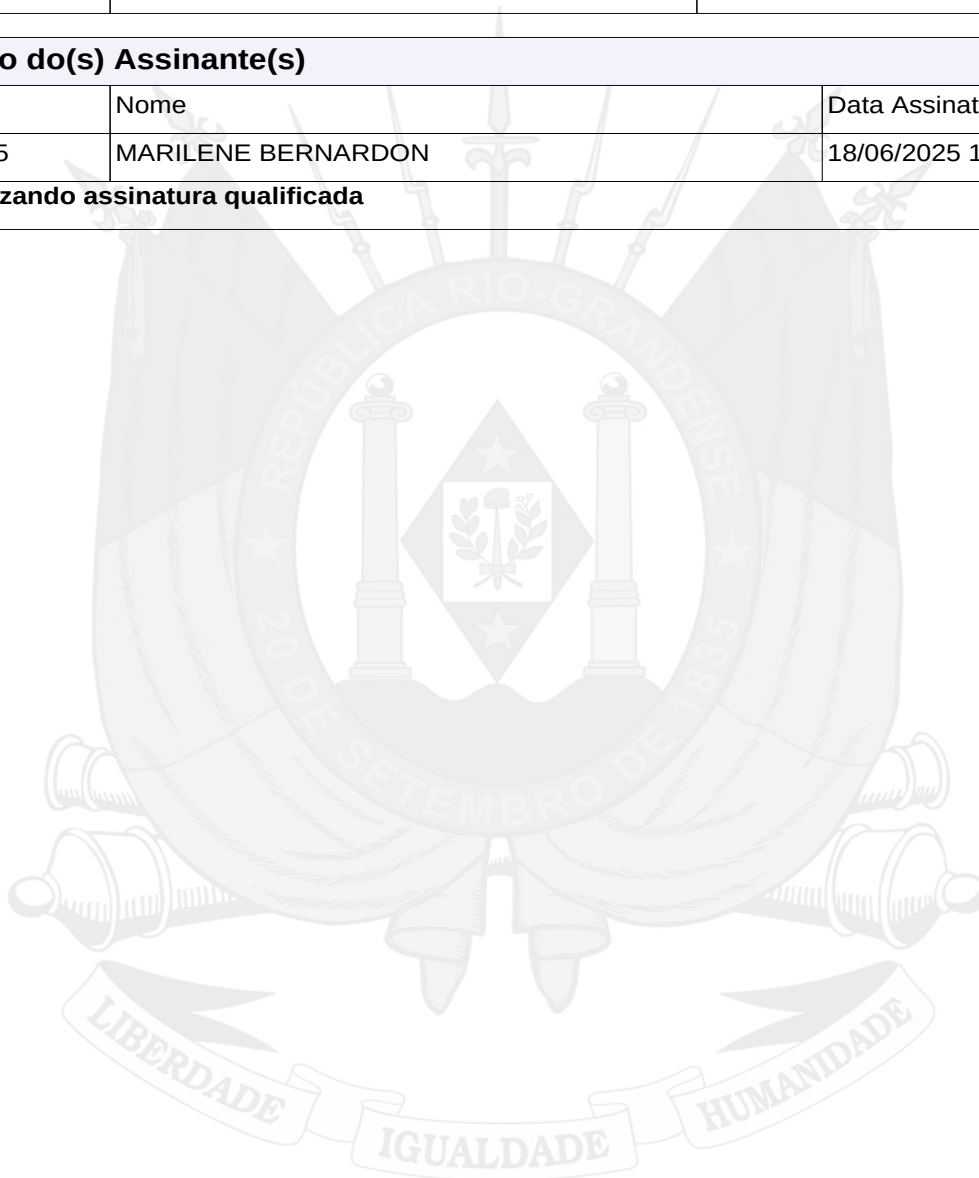
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/217.175-6	RSB2500256657	17/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.380.790-15	MARILENE BERNARDON	18/06/2025 10:37:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211314043 em 18/06/2025 da Empresa CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 61360162000125 e protocolo 252171756 - 18/06/2025. Autenticação: 6C1BE2F5EDE3F33C856D772154197A2B3EE82B88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/217.175-6 e o código de segurança Kjgl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL DE CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA

MARILENE BERNARDON, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 03/08/1968, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 589.380.790-15, identidade: 3058391735, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NATALICIO HEINECK, número 200, bairro FLORESTAL, município LAJEADO - RS, CEP: 95.900-624.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OSCAR BRENER, número 1506, bairro BRUM, município CRUZ ALTA - RS, CEP: 98.035-230.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA MAQUINAS VENDING MACHINES E SEUS INSUMOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS VENDING AUTOMATICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE PREPARACAO DE BEBIDAS E VENDAS AUTOMATICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS DE PREPARACAO DE BEBIDAS E VENDAS AUTOMATICAS, SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 17/06/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211314043 em 18/06/2025 da Empresa CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 61360162000125 e protocolo 252171756 - 18/06/2025. Autenticação: 6C1BE2F5EDE3F33C856D772154197A2B3EE82B88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/217.175-6 e o código de segurança Kjgl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/8

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) divididos em 29.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARILENE BERNARDON	29.000	R\$ 29.000,00
Total	29.000	R\$ 29.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **MARILENE BERNARDON**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRO LABORE



Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro CRUZ ALTA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CRUZ ALTA, 17 de junho de 2025.



MARILENE BERNARDON: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211314043 em 18/06/2025 da Empresa CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 61360162000125 e protocolo 252171756 - 18/06/2025. Autenticação: 6C1BE2F5EDE3F33C856D772154197A2B3EE82B88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/217.175-6 e o código de segurança Kjgl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



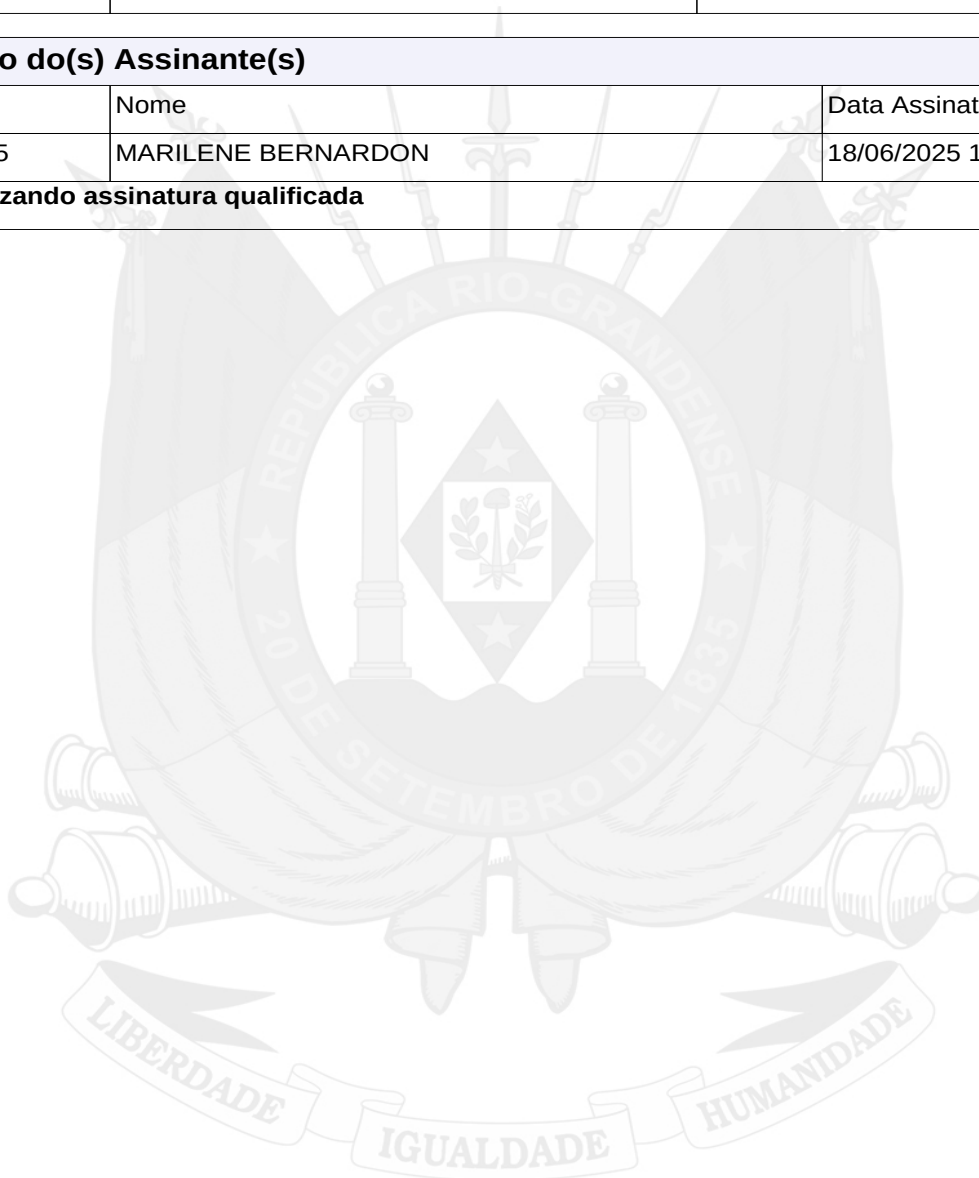
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/217.175-6	RSB2500256657	17/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.380.790-15	MARILENE BERNARDON	18/06/2025 10:37:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211314043 em 18/06/2025 da Empresa CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 61360162000125 e protocolo 252171756 - 18/06/2025. Autenticação: 6C1BE2F5EDE3F33C856D772154197A2B3EE82B88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/217.175-6 e o código de segurança Kjgl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/217.175-6, em 18/06/2025 da empresa: CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, de CNPJ 61.360.162/0001-25, foi deferido digitalmente sob o número 43211314043, em 18/06/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.380.790-15	MARILENE BERNARDON	18/06/2025 10:37:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.380.790-15	MARILENE BERNARDON	18/06/2025 10:37:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2025, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/217.175-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211314043 em 18/06/2025 da Empresa CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 61360162000125 e protocolo 252171756 - 18/06/2025. Autenticação: 6C1BE2F5EDE3F33C856D772154197A2B3EE82B88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/217.175-6 e o código de segurança Kjgl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

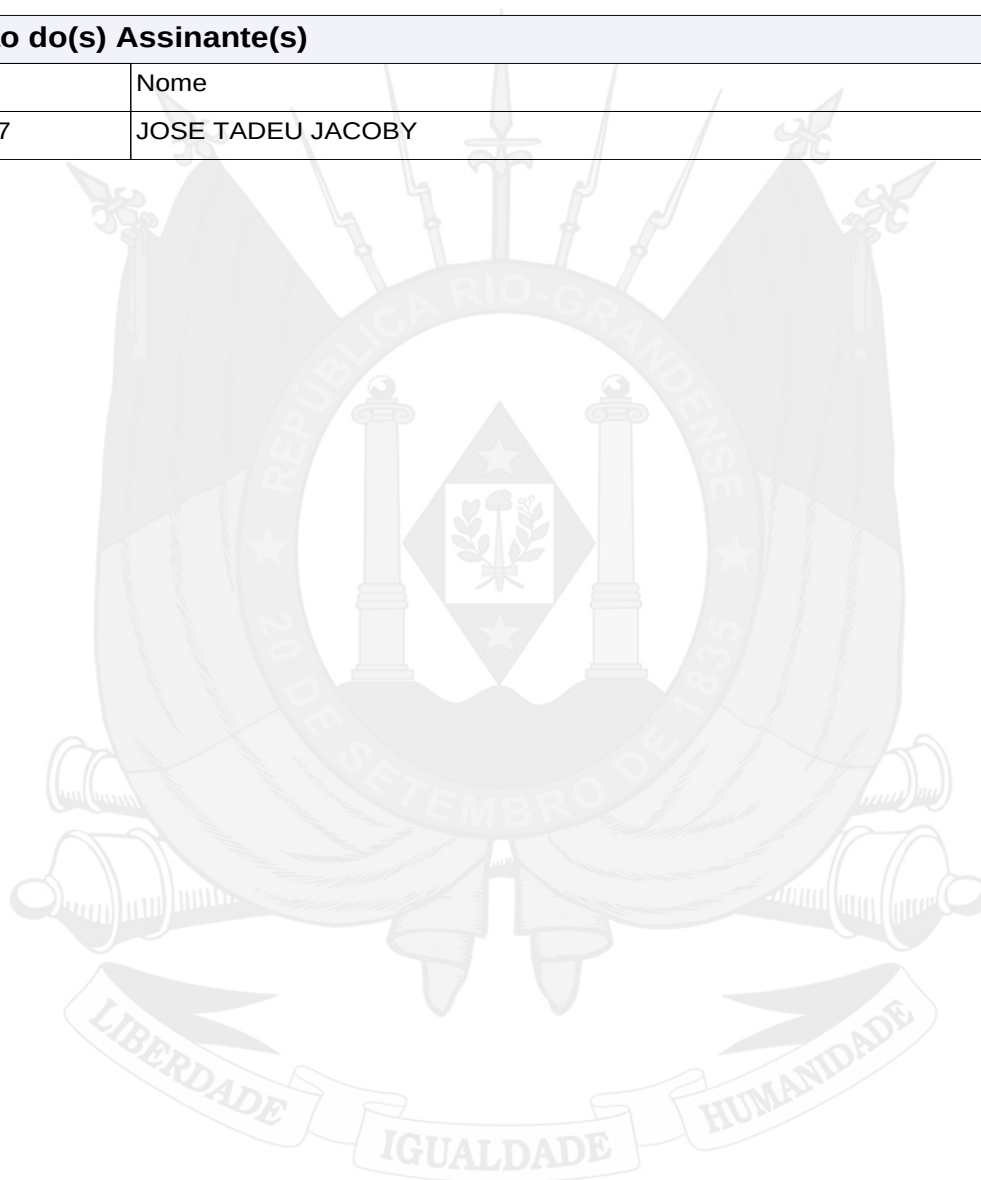


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 18 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211314043 em 18/06/2025 da Empresa CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 61360162000125 e protocolo 252171756 - 18/06/2025. Autenticação: 6C1BE2F5EDE3F33C856D772154197A2B3EE82B88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/217.175-6 e o código de segurança Kjgl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.360.162/0001-25
Razão social: CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDIN
Endereço: R OSCAR BRENER 1506 / BRUM / CRUZ ALTA / RS / 98035-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091407336432405965

Informação obtida em 02/10/2026 14:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 61.360.162/0001-25

Certidão nº: 80613622/2026

Expedição: 01/10/2026, às 14:54:17

Validade: 30/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.360.162/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAFFE PERFETTO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS MAQUINAS VENDING E
PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: 61.360.162/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:03:35 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2027.

Código de controle da certidão: **5703.9631.5FCD.72BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAFFE PERFETTO DISTRIB DE INSUMOS MAQ VENDING**

CNPJ base: **61.360.162/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42227497**
Autenticação: **52728421**

